

ATO Nº 122/10-PGJ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em GUARATINGUETÁ**, autos do protocolado nº 32.882/00-48, de que consta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARATINGUETÁ:

- a) o 1º PJ de Guaratinguetá substitui o 2º PJ de Guaratinguetá;
- b) o 2º PJ de Guaratinguetá substitui o 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) o 3º PJ de Guaratinguetá substitui o 4º PJ de Guaratinguetá;
- d) o 4º PJ de Guaratinguetá substitui o 5º PJ de Guaratinguetá;
- e) o 5º PJ de Guaratinguetá substitui o 1º PJ de Guaratinguetá.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Guaratinguetá, a substituição dá-se:

- a) no primeiro bimestre do ano, pelo PJ de Cunha;
- b) no segundo bimestre do ano, pelo 1º PJ de Aparecida;
- c) no terceiro bimestre do ano, pelo 2º PJ de Aparecida;
- d) no quarto bimestre do ano, pelo PJ de Roseira;
- e) no quinto bimestre do ano, pelo 1º PJ de Lorena;
- f) no sexto bimestre do ano, pelo 2º PJ de Lorena.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APARECIDA:

- a) o 1º PJ de Aparecida substitui o 2º PJ de Aparecida;
- b) o 2º PJ de Aparecida substitui o 1º PJ de Aparecida.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Aparecida, a substituição dá-se:

- a) em janeiro, fevereiro e de 1º a 14 de março, pelo 1º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 15 a 31 de março, abril e de 1º a 26 de maio, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 27 a 31 de maio, junho, julho e de 1º a 07 de agosto, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 08 a 31 de agosto, setembro e de 1º a 19 de outubro, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 20 a 31 de outubro, novembro e dezembro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ROSEIRA:

- a) em janeiro e de 1º a 21 de fevereiro, o substitui o 4º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 22 a 28 (ou 29) de fevereiro, março e de 1º a 14 de abril, o substitui o 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 15 a 30 de abril, maio e de 1º a 05 de junho, o substitui o 1º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 06 a 30 de junho e de 1º a 27 de julho, o substitui o 2º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 28 a 31 de julho, agosto e de 1º a 17 de setembro, o substitui o 5º PJ de Guaratinguetá;
- f) de 18 a 30 de setembro, outubro e de 1º a 08 de novembro, o substitui o 1º PJ de Aparecida;
- g) de 09 a 30 de novembro e dezembro, o substitui o 2º PJ de Aparecida.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUNHA:

- a) em janeiro, fevereiro e de 1º a 14 de março, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;



- b) de 15 a 31 de março, abril e de 1º a 26 de maio, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 27 a 31 de maio, junho, julho e de 1º a 07 de agosto, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 08 a 31 de agosto, setembro e de 1º a 19 de outubro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 20 a 31 de outubro, novembro e dezembro, pelo 1º PJ de Guaratinguetá.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LORENA:

- a) o 1º PJ de Lorena substitui o 2º PJ de Lorena;
- b) o 2º PJ de Lorena substitui o 1º PJ de Lorena.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Lorena, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 21 de fevereiro, pelo PJ de Cachoeira Paulista;
- b) de 22 a 28 (ou 29) de fevereiro, março e de 1º a 14 de abril, pelo PJ de Piquete;
- c) de 15 a 30 de abril, maio e de 1º a 05 de junho, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 06 a 30 de junho e de 1º a 27 de julho, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 28 a 31 de julho, agosto e de 1º a 17 de setembro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá;
- f) de 18 a 30 de setembro, outubro e de 1º a 08 de novembro, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;
- g) de 09 a 30 de novembro e dezembro, pelo 1º PJ de Guaratinguetá.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIQUETE:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Lorena;
- b) no segundo quadrimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Lorena;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, o substitui o PJ de Cachoeira Paulista.

VII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA PAULISTA:

- a) no primeiro bimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;
- b) no segundo bimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro;
- c) no terceiro bimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- d) no quarto bimestre do ano, o substitui o PJ de Piquete;
- e) no quinto bimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Lorena;
- f) no sexto bimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Lorena.

VIII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZEIRO:

- a) o 1º PJ de Cruzeiro substitui o 2º PJ de Cruzeiro;
- b) o 2º PJ de Cruzeiro substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- c) o 3º PJ de Cruzeiro substitui o 1º PJ de Cruzeiro.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Cruzeiro, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo PJ de Cachoeira Paulista;
- b) no segundo semestre do ano, pelo PJ de Queluz.

IX. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE QUELUZ:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;
- b) no segundo quadrimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro.



X. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BANANAL:

- a) no primeiro trimestre do ano, o substitui o PJ de Queluz;
- b) no segundo trimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- c) no terceiro trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;
- d) no quarto trimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro.

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 p. 89*

